



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria Municipal da Saúde

EDITAL Nº. 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº. 578/2020, de 17 de abril de 2020, visando preenchimento de vagas e **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** com a finalidade de garantir a execução das atividades do Serviço de Atendimento de Urgência Móvel - SAMU, com os seguintes profissionais constantes no Anexo I.

01- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e constará de uma fase que compreenderá a análise curricular, aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da comissão organizadora, constituída através de portaria.

1.2. Este edital contém as cláusulas e condições que regem o processo seletivo público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O Município de Barroquinha reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos selecionados em relação às vagas quantificadas neste edital, não configurando a aprovação dentro das vagas de reserva, qualquer direito quanto à admissão, visto que a contratação dos profissionais será efetuada conforme a necessidade e a oportunidade, a serem definidas pelo município.

02- DAS RESERVAS DE VAGAS.

2.1. As vagas ofertadas no presente Edital não conflitam com os cargos vagos do concurso público realizado pelo Município de Barroquinha, uma vez que preenchem cargos para os quais não existem aprovados ou cadastro de reserva.

03- DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita através do e-mail:
(barroquinhasms@gmail.com) pelo candidato;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria Municipal da Saúde

3.2. O prazo das inscrições será período de 21 à 22 de maio de 2020, até às 23:59hs do último dia de inscrição.

3.2.1. No corpo do e-mail deverá constar nome completo, cargo pretendido, endereço, telefone de contato.

3.2.2. Como anexos do e-mail os candidatos deverão colocar Currículo – na forma do Anexo II - e as declarações de experiência profissional.

3.2.3. Todos os anexos deverão ser encaminhados em PDF.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. O candidato deverá guardar consigo o comprovante de inscrição;

3.5. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital, não podendo o candidato se escrever para mais de um cargo.

3.6. São requisitos básicos para a inscrição:

a) Comprovante de residência atualizado, considerando-se como tal conta de luz, carnê do IPTU, conta de água ou de telefone fixo do exercício em vigor, em nome do candidato, cônjuge, ou de ascendente ou descendente direto;

b) Carteira de identidade ou documento oficial com foto;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declarações e Certificado de Instrução mínima;

d) Apresentar “Curriculum Vitae Padronizado” conforme ANEXO II.

3.7. A entrega do e-mail contendo seus anexos é de responsabilidade exclusiva do Candidato.

4. DO NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, E REMUNERAÇÃO.

4.1. A quantidade de vagas disponíveis e as destinadas à formação do CADASTRO RESERVA, carga horária de trabalho, remuneração mensal ou por plantão do profissional de saúde contratado por tempo determinado será conforme especificado no **Anexos I**.

5. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO EXERCÍCIO

5.1. São requisitos básicos para provimento no cargo os especificados nos Anexos I:

a) Ter nacionalidade brasileira;

b) Ter idade igual ou superior a dezoito anos;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria Municipal da Saúde

- c) Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) Ter Ensino Fundamental Completo;
- f) Não incorrer em acumulação ilícita de cargo e/ou função pública, exceto nas hipóteses admitidas por lei;
- g) Não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera da Administração Pública, nos últimos cinco anos;
- h) Apresentar outros documentos pessoais que se fizerem necessários, e requisitados quando da contratação;
- i) Cumprir as determinações deste Edital;

06 - DA CONFIRMAÇÃO

6.1 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) Após o encerramento do período de inscrições, será divulgada lista das inscrições homologadas no site oficial do Município de Barroquinha – <http://barroquinha.ce.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios-CE.
- b) Da não homologação da inscrição, caberá recurso, que deverá ser formulado num prazo improrrogável de 24 horas após a divulgação, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo e protocolado através do mesmo e-mail da inscrição.

07 – DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

7.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo II.

7.2. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias da documentação, dispensada autenticação, desde que acompanhada do original;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho.

7.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração, em papel timbrado, com seus respectivos carimbos de identificação do responsável pela instituição, quando se tratar de experiência em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal, Estadual ou Federal;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria Municipal da Saúde

Titulação

TÍTULO	PONTOS
Apresentação de currículo	2,0
Experiência de trabalho no exercício da atividade em ente público, no mínimo de 06 meses, limitando-se a 2 anos.	1,5 p/semestre
Experiência de trabalho no exercício da atividade no setor privado, comprovado através de CTPS assinada, no mínimo de 06 meses, limitando-se a 1 ano.	0,5 p/semestre

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do Curriculum Vitae e Entrevista.

8.2. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, considerando as áreas do conhecimento e será divulgada através do site: www.barroquinha.ce.gov.br.

8.3. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Com maior número de pontos no item experiência em ente público;
- c) Maior idade.

10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

10.1. A vigência do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado.

10.2. Na hipótese de prorrogação do processo seletivo, os contratos serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria Municipal da Saúde

11.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo nas seguintes etapas:

- a) Após o deferimento das inscrições;
- b) Após o resultado final da Seleção.

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Organizadora da Seleção Pública Unificada.

12.3. Os recursos deverão ser entregues, através do mesmo e-mail para inscrição, no horário das 8h30min às 12h.

12.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

12.5. O resultado preliminar será divulgado no dia 27 de maio de 2020 no site: www.barroquinha.ce.gov.br.

12.6. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar no site: www.barroquinha.ce.gov.br

12.7. O resultado final será divulgado no dia de 01 junho de 2020 no site: www.barroquinha.ce.gov.br.

12.8. A convocação será divulgada 03 de junho de 2020 no site: www.barroquinha.ce.gov.br.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria Municipal da Saúde

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada Unificada;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quíte com o serviço militar, quando do sexo masculino;

14.4. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar no Setor Pessoal com os documentos exigidos para a contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site: www.barroquinha.ce.gov.br.

15.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegurarão aos candidatos a contratação imediata, mas tão somente a expectativa de ser contratados, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse público e a conveniência administrativa.

15.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

15.4. Casos omissos e duvidosos referentes a esta Seleção Simplificada serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção na Secretaria Municipal de Saúde.

Barroquinha, 18 de maio de 2020

MÁRCIO LIMA SILVA
Secretária Municipal da Saúde



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria Municipal da Saúde

Anexo I

Cargos da Secretária Municipal da Saúde

Cargo	Requisito-Escolaridade	Remuneração	Quadro de vagas	Carga Horária
Vigia	Ensino Fundamental Completo.	Salário Mínimo	06	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Salário Mínimo	04	40h



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA EDITAL N°. 001/2020**

Nº DA INSCRIÇÃO:		CARGO:					
NOME DO CANDIDATO:							
RG:		UF:		CPF:			
DATA DE NAS:		NACIONALIDADE:					
NATURALIDADE:			ESCOLARIDADE				
TÍTULO DE ELEITOR:			ZONA:		SEÇÃO:		
ENDEREÇO:				BAIRRO:		Nº	
TELEFONE:			E-MAIL				
<p>DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL N° 001/2020. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.</p> <p>DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/___.</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO: _____.</p> <p>ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____.</p>							
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO							
Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº ____/2020, Anexo II do Edital nº. 001/2020							
DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/___.							
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____.							
ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____.							



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria Municipal da Saúde
